

Banco Comercial Português, SA
Sociedade Aberta
Sede: Praça D. João I, 28, Porto
Capital Social: Euros 4.694.600.000
Matriculado na C.R.C. do Porto, com o número único de matrícula
e de identificação fiscal 501.525.882

Obrigações de Caixa **Investimento Plus** **Setembro 2008/2011**

- Ficha Técnica Preliminar -

| | |
|----------------------------------|--|
| Emitente: | Banco Comercial Português, SA. |
| Modalidade: | Emissão de Obrigações de Caixa, por subscrição pública. |
| Natureza e Representação: | As obrigações serão representadas por valores escriturais ao portador, exclusivamente materializadas pela sua inscrição em contas abertas em nome dos respectivos titulares, nos termos do disposto no Código dos Valores Mobiliários. |
| Classificação DMIF: | Instrumento Financeiro Simples. |
| Montante: | Até EUR 500.000.000 |
| Valor Nominal: | EUR 50, por obrigação. |
| Preço de Emissão: | EUR 50, por obrigação, com pagamento integral na Data de Emissão. |
| Período de Subscrição: | De 29 de Julho a 29 de Agosto de 2008. As obrigações serão atribuídas pela ordem de subscrição, podendo o período de subscrição ser encerrado antes do final do mesmo, caso as ordens recebidas perfaçam o montante da emissão. |
| Montantes de Subscrição: | O montante mínimo de subscrição é de EUR 1.000, correspondendo a 20 Obrigações. As obrigações poderão ser subscritas em múltiplos de EUR 50, correspondendo a 1 Obrigação. O montante máximo de subscrição está limitado pelo montante total da emissão. |
| Data de Emissão: | 3 de Setembro de 2008. |
| Reembolso: | EUR 50 por obrigação, na DATA DE REEMBOLSO. |
| Prazo: | 3 anos |
| Data de Reembolso: | 3 de Setembro de 2011. Caso esta data não seja um dia útil (definido como um dia em que o sistema de pagamentos TARGET esteja em funcionamento), a DATA DE REEMBOLSO será ajustada para o dia útil imediatamente seguinte. |
| Taxa de juro | A taxa de juro nominal anual, de cada período de contagem de juros, será de: 1º Semestre: 5,000% 2º Semestre: 5,000% |

3º Semestre: 5,250%

4º Semestre: 5,250%

5º Semestre: 5,500%

6º Semestre: 5,750%

Pagamento de Juros:

Os juros serão pagos semestral e postecipadamente a 3 de Março e 3 de Setembro de cada ano. Caso alguma destas datas não seja um dia útil (definido como um dia em que o sistema de pagamentos TARGET esteja em funcionamento), a data de Pagamento de Juros será ajustada para o dia útil imediatamente seguinte.

Base de Cálculo de Juros:

30/360

Taxa de Rentabilidade Efectiva:

A taxa de rentabilidade efectiva anual bruta desta emissão é de 5,35060%.

Regime Fiscal:

A remuneração das Obrigações, está sujeita a retenção na fonte:

a) à taxa liberatória de 20%, com possibilidade de opção pelo englobamento se detidas por residentes em território nacional, no caso do IRS;

b) à taxa de 20%, a título de pagamento por conta se detidas por entidades residentes em território nacional, no caso de IRC;

No entanto, haverá lugar à aplicação de isenção aos beneficiários efectivos que, em território português não tenham residência, sede, direcção efectiva ou estabelecimento estável ao qual estes rendimentos possam ser imputáveis e desde que não sejam entidades residentes em país território ou região com regimes de tributação privilegiada, constantes de lista aprovada por portaria do Ministro de Estado e das Finanças.

A presente cláusula constitui um resumo do regime fiscal a que a emissão está sujeita e não dispensa a consulta da legislação aplicável.

Prescrição de Reembolso

e de Pagamento de Juros:

Nos termos de artigo 1º do Decreto-lei nº. 187/70, de 30 de Abril, consideram-se abandonados a favor do Estado:

a) As obrigações quando, durante o prazo de 20 anos, os seus titulares ou possuidores não hajam cobrado ou tentado cobrar os respectivos juros ou outros rendimentos ou não tenham manifestado por outro modo legítimo e inequívoco o seu direito sobre esses títulos;

b) Os juros ou outros rendimentos das obrigações quando, durante o prazo de 5 anos, os seus titulares ou possuidores não hajam praticado qualquer dos factos referidos no parágrafo anterior

Jurisdicção e Foro Competente:

Para resolução de qualquer litígio emergente do presente empréstimo obrigacionista, é competente o foro da Comarca de Lisboa, julgando-se de acordo com legislação portuguesa.

Liquidação:

Central de Valores Mobiliários.

Agente Pagador:

Banco Comercial Português, S.A.

Organização e Liderança:

Banco Millennium bcp Investimento, S.A.